



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 334/19 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Resolução nº 595/13 - CIB/RS, de 11/11/2013, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade para o FMS de Taquari para atendimento de população própria e referenciada;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS, Títulos I e III;

a necessidade de distribuir equitativamente os exames mamografia bilateral de rastreamento entre os municípios das Regiões de Saúde R29 – Vales e Montanhas e R30 – Vale da Luz da 16ª CRS;

a Deliberação Conjunta nº 011/2019 CIR 29 e CIR 30, de 31/07/19;

o processo administrativo nº 18/2000-0021403-6;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 20/08/2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão do município de Taquari para custeio de exames mamografia bilateral de rastreamento, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de Estrela e de Ilópolis.

**Art. 2º** - O remanejamento, a contar da competência **outubro de 2019** (11ª parcela de 2019), totaliza o valor anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), assim distribuídos:

**I)** Estrela - Valor anual de R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais), valor mensal de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**II)** Ilópolis - Valor anual de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais), valor mensal de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2019

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 334/19 – CIB/RS**

**MUNICÍPIO: ESTRELA E ILÓPOLIS**

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira								
Município Atendimento			Município de Origem da População	Procedimento				
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO ESTABELECIMENTO		Código	Procedimento	Quantidade Ano	Valor unitário	Valor Total Ano
430780	ESTRELA	MAMOGRAFIA	ESTRELA	020403	MAMOGRAFIA BILATERAL RASTREAMENTO	228	45,00	10.260,00
		<b>SUB TOTAL ESTRELA</b>				<b>228</b>		<b>10.260,00</b>
431030	ILÓPOLIS	MAMOGRAFIA	ILOPOLIS	020403	MAMOGRAFIA BILATERAL RASTREAMENTO	60	45,00	2.700,00
			ANTA GORDA	020403	MAMOGRAFIA BILATERAL RASTREAMENTO	84	45,00	3.780,00
			COQUEIRO BAIXO	020403	MAMOGRAFIA BILATERAL RASTREAMENTO	12	45,00	540,00
			DOUTOR RICARDO	020403	MAMOGRAFIA BILATERAL RASTREAMENTO	12	45,00	540,00
			NOVA BRÉSCIA	020403	MAMOGRAFIA BILATERAL RASTREAMENTO	36	45,00	1.620,00
			PUTINGA	020403	MAMOGRAFIA BILATERAL RASTREAMENTO	48	45,00	2.160,00
		<b>SUB TOTAL ILOPOLIS</b>					<b>252</b>	
<b>TOTAL ESTRELA E ILOPOLIS</b>						<b>480</b>		<b>21.600,00</b>
<b>OBS: ESTRELA POPULAÇÃO PRÓPRIA = R\$ 10.260,00</b>								
<b>OBS: ILÓPOLIS POPULAÇÃO PRÓPRIA = R\$ 2.700,00 POPULAÇÃO REFERENCIADA = R\$ 8.640,00</b>								